
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.076, DE 9 DE MAIO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.656.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.656.000,00 (Cinco Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEDOP	01500000001	449052	250.000,00
161011212215098908 - SEDUC	01500100102	339033	500.000,00
161011236815098907 - SEDUC	01500100102	339033	600.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	02500000001	335041	3.000.000,00
462021339215038841 - FCP	02500000001	339039	1.000.000,00
702012212815088887 - CODEC	01501000061	339039	6.000,00
901011030115078874 - FES	01500000001	334181	300.000,00
TOTAL			5.656.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	339033	250.000,00
161011236515098900 - SEDUC	01500100102	339039	1.100.000,00
691012369514988793 - SETUR	02500000001	335085	4.000.000,00
702012212212978338 - CODEC	01501000061	339039	6.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	300.000,00
TOTAL			5.656.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de maio de 2023.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.392, DE 09/05/2023 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.